



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO DE COMPRA Nº

195/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

207/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Profissional do setor artístico.

Identificação: I.L. nº 33/2022.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, II.

Interessados: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show) com a dupla sertaneja Brenno Reis & Marco Viola, a ser realizado no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Data do Processo: 15/12/2022

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 4234/2022

Data: 13/12/2022

Nr. por Centro de Custo: 27

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	9102 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Código da Dotação :	
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		09.01.2.088.3.3.90.39.23.00.00.00 (871/2022)
Unidade:	1 - Departamento de Cultura		
Nome do Solicitante:	MILTON BORGES PEIXOTO		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W		
Destinação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Identificação:	SHOW

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL DO TIPO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL - "SHOW" DE NÍVEL NACIONAL, COM A DUPLA BRENNO REIS E MARCO VIOLA NO DIA 30/12/2022, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DE CAMPOS DE JÚLIO. CONVÊNIO N° 2676-2022 e EMPENHO: 23101.0001.22.001299-0.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Serviço de Apresentação Artística Musical de Nível Nacional incluindo estruturas necessárias à sua realização (02-04-5096)	90.000,0000	90.000,00
Preço Total:					90.000,00

Solicitante: MILTON BORGES PEIXOTO

Campos de Júlio, 13 de Dezembro de 2022.


Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de
Cultura Esporte e Turismo
Portaria 06/2021 - Mat 1901



TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta de Preço 424/2022

1. DO OBJETO

1.1 Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço do tipo apresentação artística musical - "show" de nível nacional, com a dupla Brenno Reis e Marco Viola, para atender as festividades de final de ano de Campos de Júlio.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência é destinado a inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada serviço de animação de evento tipo apresentação artística musical – para a realização das festividades de final de ano com apresentações culturais no município de Campos de Júlio – MT visando promover o lazer e entretenimento à população, fomentando a economia local.

2.2. Buscamos trazer lazer a toda população do município após um intenso e lastimoso período de pandemia, que interrompeu todos os tipos de eventos, como todo tipo de entretenimento e forma de lazer coletiva, a fim de possibilitar a apresentação de shows culturais tanto regionais quanto nacionais. Tendo em vista a aplicação de recursos públicos do governo do Estado quanto municipal, CONVÊNIO N° 2676-2022 e EMPENHO: 23101.0001.22.001299-0.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Art. 74 § 2, Para fins inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

"para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

4.1. Na tabela a seguir constam as especificações e os quantitativos dos Serviços:

ITEM	UN	Quant.	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO	Valor Total
1.	UND	1	02-04-5096 219635-2	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE NÍVEL NACIONAL.	R\$ 90.000,00

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do Serviço ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do Serviço forma clara, descrevendo detalhadamente as características do Serviço ofertado.

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento do Serviço.



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 A duração estimada do show será de 1:40 (Uma hora e quarenta minutos)

6.1. O show será no dia 30 de dezembro de 2022 com hora prevista para começar as 23:00h

6.2. Local do evento será na praça Dorildo Neves de Moura, R. Valmir Taborda Câmera - BOM JARDIM, Campos de Júlio – MT, CEP: 78.319-000.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal de Contrato Ligiane Aparecida Pazinato, representante da Administração especialmente designada conforme requisitos estabelecidos no art. 140 da Lei Federal 14.133/2021 Inciso II alínea a), ou, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do FORNECEDOR:

8.2. Fornece os serviços objeto desta contratação, correndo por sua inteira conta e risco, todas as despesas relacionadas a entrega dos serviços, assumindo os demais encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos.

8.3. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, principalmente relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação. Os serviços devem ser executados conforme demanda solicitada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de execução que será de até 30 dias.

8.4. A contratada deverá prestar assessoria dos serviços prestados, tais como, atendimento aos fiscais do contrato em caso de dúvidas relacionadas a palestra e quaisquer solicitações da CONTRATANTE.

8.5. Prestar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.8. Fornece, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.10. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no serviço, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

8.11. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do show, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.12. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

8.13. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.14. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.15. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.16. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.17. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução do serviço serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;

9.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços;

9.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais;

9.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9.9. É de inteira responsabilidade da contratante o pagamento das despesas pertinentes à sonorização, palco, iluminação, mídia de divulgação, hospedagem e alimentação de toda a equipe.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000006

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

10.5. A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT: O pagamento será efetuado pela seguinte forma: 50% até o 28/12/2022 e 50% restante até o dia 04/01/2023, o pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.2 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.4 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos serviços são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.7. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.9. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000007

se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT, e serão indicadas quando as adjudicações forem realizadas.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Unidade: 01 – Departamento de Cultura

Centro de Custo: 9102 – Realização de Eventos Culturais

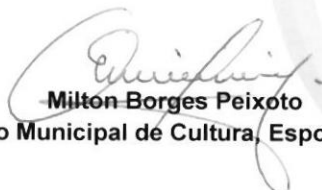
Dotação: 871/2022

Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

Campos de Júlio – MT, 13 de dezembro de 2022



Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de
Cultura Esporte e Turismo
Portaria 06/2021 - Mat 1901



Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. 136/2014, Mat. 1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000008

METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000009

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição dos serviços.

Tabela de itens:

Item	Código Betha Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Preço unitário de referência / mediana R\$	Preço unitário de referência / Máximo R\$
01.	02-04-5096 219635-2	Serviço Apresentação Artística Musical de nível Nacional.	UND	R\$ 90.000,00	R\$ 95.000,00

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço através de orçamento físico e no radarprecos.tce.mt.gov.br/ onde encontramos as atas de registro de preço dos referidos processos colacionados a seguir:

Foram encontrados preços registrados em orçamentos oriundos dos processos a seguir:

MUNICIPIO	EMPRESA	CNPJ	Fonte
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	L.A PRODUÇÕES	31.488.959/0001-41	NOTA FISCAL
CAMPO GRANDE - MS	THIAGO ABDULAHAD NUNES	26.614.294/0001-35	NOTA FISCAL
NOVA LACERDA - MT	PREFEITURA DE NOVA LACERDA	01.614.519/0001-22	CONTRATO

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.



000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

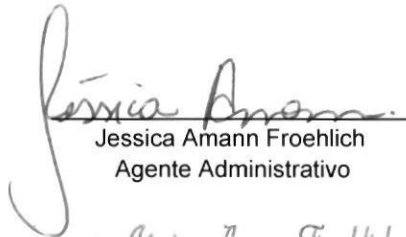
Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 13 de dezembro de 2022.


Jessica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jessica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. 136/2014, Mat. 1260



CÓDIGO	Especificação do Material	MUNICIPIO	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
02-04-5096 219635-2	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE NÍVEL NACIONAL.	ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	L.A PRODUÇÕES	31.488.959/0001-41	1	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
02-04-5096 219635-3	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE NÍVEL NACIONAL.	CAMPO GRANDE - MS	THIAGO ABDULAHAD NUNES	26.614.294/0001-35	1	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
02-04-5096 219635-4	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE NÍVEL NACIONAL.	NOVA LACERDA - MT	PREFEITURA DE NOVA LACERDA	01.614.519/0001-22	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

Jéssica Amann
 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo
 Port. 136/2014, Mat. 1260

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 90.000,00
MEDIANA	R\$ 90.000,00
DESVIO PADRÃO	5.000,00
COEF. VAR.	0,056
LIM SUPERIOR	95.000,000
LIM INFERIOR	85.000,000

000011



000012

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO-MT.

PROPOSTA COMERCIAL

Segue proposta comercial para realização de show artístico da dupla **BRENNO REIS**
EMARCO VIOLA.

Evento: REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO COM APRESENTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT

Data: 30 de dezembro de 2022

Cidade: CAMPOS DE JULIO-MT

Local: Praça Publica

Horário: 23:00

Apresentação Artística: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Duração: 01:40 (Uma Hora e Quarenta Min)

Incluso no Valor: Nota Fiscal, cache, transporte.

Forma de pagamento: Conforme condições contratuais.

Por conta do contratante: ECAD, Som e Luz , Produção Local, Abastecimento Camarim, Alimentação e Hospedagem conforme home list.

Campo Grande- MS 08 de Dezembro de 2022.

DINIZ
ENTRETENIMENTO
LTDA:1424157700
0108

Assinado de forma
digital por DINIZ
ENTRETENIMENTO
LTDA:14241577000108
Dados: 2022.12.08
11:21:34 -03'00'


DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 14.241.577/0001-08

Josenildo Diniz Pereira

CPF:003.128.921-51

000013

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000073			
	Data e Hora de Emissão 18/02/2022 09:47:03			
	Código de Verificação 404d274b			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: JOSENILDO D PEREIRA - PRODUcoes - EPP CPF/CNPJ: 14.241.577/0001-08 Inscrição Municipal: 0016381200-2 Endereço: RUA PELOURINHO, Nº77 - JARDIM JACARANDA - CEP:79034-300 Município: CAMPO GRANDE UF: MS				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: L.A PRODUÇÕES CPF/CNPJ: 31.488.959/0001-41 Endereço: AVENIDA AVENIDA DOS PIONEIROS, Nº527 - BAIRRO CENTRO - CEP:85950-000 Município: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR E-mail: COMERCIALLOUBET@GMAIL.COM				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: SHOW DA DUPLA BRENNO REIS E MARCO VIOLA				
Tributável SIM	Item SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS , CONFORME DESCRITOS ACIMA	Qtde 1	Unitário R\$ 85.000,00	Total R\$ 85.000,00
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 85.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 85.000,00	Aliquota: 3,84%	Valor do ISS: R\$ 3.264,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2022		Local da Prestação do Serviço: ASSIS CHATEAUBRIAND/PR		
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO		
CNAE: 900199900		Descrição da Atividade: Artes cenicás, espetáculos e atividades complement		

000014

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000074
	Data e Hora de Emissão 21/02/2022 10:31:01
	Código de Verificação a4bf4512

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **JOSENILDO D PEREIRA - PRODUCOES - EPP**
 CPF/CNPJ: **14.241.577/0001-08** Inscrição Municipal: **0016381200-2**
 Endereço: **RUA PELOURINHO, Nº77 - JARDIM JACARANDA - CEP:79034-300**
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS**
 CPF/CNPJ: **26.614.294/0001-35**
 Endereço: **RUA DOUTOR MEIRELES, Nº323 - BAIRRO MONTE CASTELO - CEP:79011-060**
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS** E-mail: **matheusarantesoficial@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **SHOW BRENNO REIS E MARCO VIOLA**

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS , CONFORME DESCRITOS ACIMA	1	95.000,00	95.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 95.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 95.000,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 1.900,00
--	--	---------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2022
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.
 CNAE: 900199900

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
 Descrição da Atividade: Artes cênicas, espetáculos e atividades complement



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Gestão 2021-2024

000015

CONTRATO Nº 061/2022

“Que entre si celebram contrato de prestação de serviço para realização de show artístico da dupla **BRENO REIS E MARCO VIOLA**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA E A DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA.**

I - PREÂMBULO

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, pessoa jurídica de direito público, sediado a Rua 16 de Julho, 815 – Centro, Nova Lacerda - MT, inscrita no CNPJ: 01.614.519/0001-22, neste ato representado pelo Gestor do município, o **Sr. UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, na cidade de Nova Lacerda – MT, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2 - A empresa **DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.241.577/0001-08, com sede à Rua Antonina de Castro faria, nº 70, Bairro Monte Castelo, cidade de Campo Grande - MS, CEP 79010-370, por seu representante legal, denominada **CONTRATADA**.

CONTRANTE e **CONTRATADO** têm, entre si, justa e acertada, a Contratação de Show artístico da dupla **BRENO REIS E MARCO VIOLA**, a ser realizado no dia **06 de novembro de 2022**, no Parque Municipal Uirapuru, na realização do 1º Festival Cascata Uirapuru em Nova Lacerda-MT, que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos) e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº **014/2022** e tem sua fundamentação embasada no art. 25 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR DO MUNICÍPIO.

DINIZ
ENTRETE
NIMENTO
LTDA:14241
577000108

Assinado
digital pe
ENTRETE
LTDA:14
108
Dados: 2
13:25:21

Rua 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT Fone: 065
3259-4149 / 4045



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Gestão 2021-2024

000016

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato:

CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.241.577/0001-08, DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA DUPLA “BRENO REIS E MARCO VIOLA” para realização de Show no dia 06 de novembro de 2022 no Parque Municipal Uirapuru, na realização da 1º Festival Cascata Uirapuru de Nova Lacerda-MT, constantes do Edital da Inexigibilidade nº 014/2022.

As características da prestação de serviço, cujas funções estão descritas e deverão atender todas as disposições contidas no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, que deu origem a este contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31/03/2023, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sob as condições do art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

O presente contrato poderá ser alterado, em casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, e não haja modificação de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e valores estipulados neste instrumento contratual;

Comunicar à **CONTRATADA**, através do executor designado, qualquer anormalidade verificada na execução do presente contrato.

DINIZ
ENTRETENIME
NTO
LTDA:142415
77000108

Assinado de forma
digital por DINIZ
ENTRETENIME
NTO
Data: 2022.10.27
13:25:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Gestão 2021-2024

000017

A contratante obriga-se ainda:

1. Providenciar por sua inteira responsabilidade a montagem do palco para os shows, energia elétrica, eventuais taxas, alvarás, licenças, direitos autorais e demais despesas que se fizerem necessário para as apresentações artísticas;
2. Hospedagem e alimentação para os integrantes da dupla **"BRENO REIS E MARCO VIOLA"** e equipe;
3. Sonorização e iluminação profissional de acordo com as necessidades e expectativa de público para o evento;
4. Dispor de segurança no palco para controlar as invasões e os exageros do público presente e garantir com segurança e integridade física da equipe, bem como de seus equipamentos contra possíveis atos de vandalismos ou depredações em virtude de manifestação de ordem pública;
5. Efetuar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme Cláusula Sétima deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conduzir os serviços de acordo com as normas de regência e com estrita observância ao presente contrato e à legislação vigente;

Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

Prestar, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;

Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

Manter sigilo sobre todas as informações objeto do presente contrato;

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**.

DINIZ
ENTRETEMEN
TO
LTDA:14241577
000108

Assinado de forma
digital por DINIZ
ENTRETEMEN
TO
LTDA:142415770001
08
Data: 2022.10.27
13:26:51 -03'00'

Rua 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT Fone: 065
3259-4149 / 4045



Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

A contratada obriga-se ainda no (s):

1. Equipamentos e equipe técnica a disposição para atender os shows da festa;
2. Transporte e instalação dos equipamentos próprios da equipe contratada;
3. Show com a dupla "**BRENO REIS E MARCO VIOLA**"

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

- a) quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666.

Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA SEXTA - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da presente contratação enquadra-se na Natureza de Despesa:

Proj. /Ativ.: 2.072-Subsidiar os Festejos Oficiais do Calendário Municipal

Dotação: 499



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Gestão 2021-2024

000019

Fonte do Recurso: 3.3.90.39.00.00.00.00 0701 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Recurso: Convênio Estadual

CLÁUSULA SETIMA - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

No valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** referente a contratação, que serão pagos após a prestação dos serviços contratados, após a verificação do fiscal de contratos.

Tendo em vista a natureza dos serviços prestados, é de notório conhecimento que para a realização de Shows com artistas contratados a praxe utilizada é de pagamento antecipado do cache para realização do Show, desta feita, caso os valores firmados na contratação sejam antecipados em virtude do programa firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso, pela Secretaria de Educação e Cultura, tais valores entabulados na contratação, como exceção à regra apontada acima, poderão ser pagos de forma antecipada.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Fiscal do Contrato designado na forma da Portaria a ser publicada pelo Gestor Municipal, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** estará a cargo de responsável a ser designado, para acompanhamento dos serviços que são objeto deste contrato.

O **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA** sujeitará esta às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A multa prevista no art. 86 e no inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93 será de 5% do valor total arrecadado, conforme disposto na Cláusula Sexta, para a inexecução total

DINIZ
ENTRETENIMEN
TO
LTD A:14241577
000108
Assinado de forma
digital por DINIZ
ENTRETENIMENTO
LTD A:1424157700010
8
Data: 2022.10.27
13:26:40 -03'00'

Rua 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT Fone: 065
3259-4149 / 4045



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Gestão 2021-2024

000020

e de 2,5% do mesmo valor para a inexecução parcial, disposto em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

As partes não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do art. 393 do Código Civil Brasileiro, caso em que qualquer das partes pode pleitear a rescisão contratual.

O período de suspensão dos serviços decorrentes de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior será acrescido ao prazo contratual.

Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a inovação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito imediatamente, da ocorrência e de suas consequências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial, no prazo da Lei, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos art. 77, 78 incisos I a VIII, XII e XVII, art. 79, incisos e parágrafos, e art. 80 e parágrafos da Lei 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a VIII, XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

DINIZ
ENTRETIENIME
NTO
LTDA:142415
77000108

Assinado de fo
digital por DIN
ENTRETIENIME
LTDA:1424157
108
Dados: 2022.11
13:26:56 -03'0C



Judicial nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro-MT, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias.

Nova Lacerda - MT, 26 de outubro de 2022.

**UILSON JOSE DA
SILVA:62176439
104**

Assinado de forma digital por UILSON JOSE DA SILVA:62176439104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001009:09676, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC.SERASA RFB v5, ou=03208618000130, ou=AR CDLCUIABA, cn=UILSON JOSE DA SILVA:62176439104
Dados: 2022.10.26 08:30:44 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

**DINIZ
ENTRETENIMENTO
LTDA:14241577000
108**

Assinado de forma digital por DINIZ ENTRETENIMENTO
LTDA:14241577000108
Dados: 2022.10.27 13:27:34 -03'00'

DINIZ ENTRETENIMENTOS LTDA

Representante Legal

**EDER PEREIRA
BARRETO**

Assinado de forma digital por EDER PEREIRA BARRETO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Física A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=20553246000106, cn=EDER PEREIRA BARRETO
Dados: 2022.10.26 08:31:22 -04'00'

EDER PEREIRA BARRETO

OAB/MT 19.061

Subprocurador Jurídico

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

000022

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias;
 - Há saldo suficiente para o exercício financeiro vigente.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 207/2022
Data do Processo Adm.: 15/12/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Contratação de apresentação artística (show) com a dupla sertaneja Brenno Reis & Marco Viola, a ser realizado no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
871	09.01	2.088	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.23.00.00.00	419.000,00	90.000,00
					Total Previsto:	90.000,00
					Total Geral:	90.000,00

Campos de Júlio, Em 15/12/2022

Sergio Norberto da Silva
Contador
CRC-MT 005229/O-6

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de apresentação artística (show) com a dupla sertaneja Brenno Reis & Marco Viola, a ser realizado no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Processo Adm. nº: 207/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: 02 parcelas / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: Em data específica
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Não se aplica
Vigência: 60 dias
Observações: Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
871	09.01.2.088.3.3.90.39.00.00.00.00	Realização de Eventos Culturais	3.3.90.39.23.00.00.00	90.000,00
Fonte de Recurso : 701 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos				
Total previsto:				90.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Serviço de Apresentação Artística Musical de Nível Nacional incluindo estruturas necessárias à sua realização (02-04-5096)	90.000,0000	90.000,00
Total Geral ----->				90.000,0000	90.000,00

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 207/2022
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: 02 parcelas / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: Em data específica
- Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
- Urgência: Não se aplica
H - Vigência: 60 dias
I - Objeto da Licitação: Contratação de apresentação artística (show) com a dupla sertaneja Brenno Reis & Marco Viola, a ser realizado no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.
J - Observações: Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	09.01.2.088.3.3.90.39.00.00.00.00	Realização de Eventos Culturais	3.3.90.39.23.00.00.00	90.000,00
	Fonte de Recurso : 701 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos			
			Total Previsto :	90.000,00

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000025

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1, 2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
TOTAL		834	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, as expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Campo Verde, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras as suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, cº da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JAQUELINE DELLATORRE**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000027

PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;


RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

2022 a se realizar no dia **16 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE PREGÃO N° 014/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL "TERMO DE REFERENCIA"

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna PÚBLICO o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU E PNEUS VEICULARES**, na modalidade Pregão (presencial) n° **014/2022** a se realizar no dia **15 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 129/2021

NOTIFICADO: ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI CNPJ: 19.496.182/0001-61

CUIABA - MT

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresa pela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) nad (s) **397/2022** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO - SITUÇÃO	VALOR/ ITENS
7	129/2021	social-kit	10/jan - aberto	9685,80

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços N° 346/2021. FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de **PUBLICAÇÃO** desta Notificação.

3. A **NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA**, NO **PRAZO FIXADO**, implicará a contratada o imediato **CANCELAMENTO** de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO N° 007/2022

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DA ATA E MINUTA DA ATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA**, na modalidade Pregão (presencial) n° **007/2022** a se realizar no dia **03 de fevereiro de 2022 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA N° 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA N° 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n°. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022.

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal n° 011/2022, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021**, cujo o objeto Referente a Referente a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidade de Saúde da Família.

Onde se lê:

(...)



000029

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO-MT.

PROPOSTA COMERCIAL

Segue proposta comercial para realização de show artístico da dupla **BRENNO REIS**
EMARCO VIOLA.

Evento: REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO COM APRESENTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT

Data: 30 de dezembro de 2022

Cidade: CAMPOS DE JULIO-MT

Local: Praça Publica

Horário: 23:00

Apresentação Artística: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Duração: 01:40 (Uma Hora e Quarenta Min)

Incluso no Valor: Nota Fiscal, cache, transporte.

Forma de pagamento: Conforme condições contratuais.

Por conta do contratante: ECAD, Som e Luz , Produção Local, Abastecimento Camarim, Alimentação e Hospedagem conforme home list.

Campo Grande- MS 08 de Dezembro de 2022.

DINIZ
ENTRETENIMENTO
LTDA:1424157700
0108

Assinado de forma
digital por DINIZ
ENTRETENIMENTO
LTDA:14241577000108
Dados: 2022.12.08
11:21:34 -03'00'

DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 14.241.577/0001-08

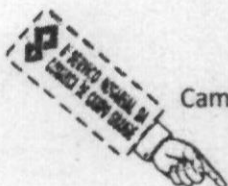
Josenildo Diniz Pereira

CPF:003.128.921-51



DECLARAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Eu Marco Luiz Rivarola da Silva (Marco Viola) , Brasileiro, Casado, Musico, CPF nº 639.577.951-69 , RG nº 857610 ,doravante denominada simplesmente como a dupla " BRENNO REIS E MARCO VIOLA" DECLARO a quem interessa possa que a empresa **EJ PRODUÇÕES E EVENTOS**, empresa brasileira situada na Rua Pelourinho, nº77 , Bairro Jardim Jacarandá , Campo Grande- MS CEP: 79034-300, inscrita no cadastro geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº **14.241.577/0001-08**, neste ato representada pelo Srº **Josenildo Diniz Pereira**, Brasileiro, Casado, Empresário , CPF nº **003.128.921-52**, RG nº **001.365.653 SSP/MS**, é meu **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO** em todo território nacional, podendo firmar contratos artísticos com cláusulas de quitação e valor de show; vender os shows e/ou apresentações em datas e horários que entender mais conveniente a divulgação do nosso trabalho .



Campo Grande- MS, 16 de Agosto de 2021.

Marco Luiz Rivarola da Silva
CPF nº 639.577.951-69

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÁ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 18/08/2021 RECONHEÇO por semelhança a firma de: [EP6xxx00]-MARCOS LUIZ RIVAROLA DA SILVA



Dou fé, Campo Grande-MS, Selo Digital: AFF62903-047-NOR - www.tjms.jus.br
LUCAS ANDRADE GAUTO
ESCREVENTE
Emol. R\$8,00 Funjeco R\$0,60 Funadep R\$0,38
ISS R\$9,30 Funde-PGE R\$0,24 FEADMF R\$0,60 Selo R\$ 1,50 Total:R\$9,80

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Lucas Andrade Gauto
Escrivente



8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÁ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205



Em 23/05/2022 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé. RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: AGQ83101-307-NOR - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R\$ 3,17 Funjeco R\$0,32 Funadep R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMF R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total:R\$5,78

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cassia Ramos Elias
Escrivente

Josenildo D Pereira- ME CNPJ nº 14.241.577/0001-08
Rua Pelourinho, nº77 Bairro Jardim Jacarandá em Campo Grande - MS
CEP: 79034-300

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular, a empresa **EJ PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CPNJ 14.241.577/0001-08, com sede na rua Pelourinho, nº 77, bairro Jardim Jacarandá, CEP: 79034-300, localizada em Campo Grande – MS, neste ato representada por JOSENILDO DINIZ PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg nº 1365653 SSP/MS, inscrito no CPF/MF 003.128.921-52, denominado **REPRESENTANTE**, de **ADÍLIO MALACARNE**, com nome artístico de **BRENNO REIS**, brasileiro, solteiro, intérprete musical, inscrito no CPF/MF sob nº 535.469.381-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 10, bairro Nossa Senhora das Graças, e **MARCOS LUIZ RIVAROLA DA SILVA**, de nome artístico **MARCO VIOLA**, brasileiro, solteiro, intérprete musical, inscrito no CPF/MF 639.577.951-68, residente e domiciliado na rua Conselheiro João Alfredo, nº 10, apt 04, bairro Nossa Senhora das Graças, em Campo Grande – MS, CEP 79116-410, doravante denominados a dupla **BRENNO REIS E MARCO VIOLA**, têm entre si como justo o contrato de **REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**.

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**CLÁUSULA 1ª- DO OBJETO**

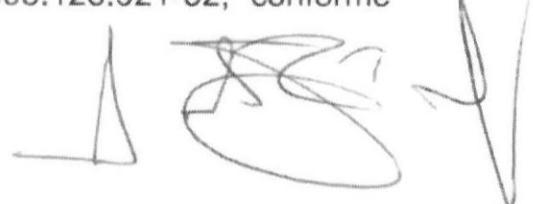
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social e do domicílio da empresa contratada para a seguinte:

-DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

1.2 A razão social da empresa contratada passa a ser a empresa **DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.241.577/0001/08, situada na Rua Antonina de Castro Faria, nº 70, bairro Monte Castelo, CEP – 79010-370, na cidade de Campo Grande – MS.

1.3 CLÁUSULA SEGUNDA- DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

O representante legal da dupla é o Sr. **JOSENILDO DINIZ PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 003.128.921-52, conforme contrato social da empresa contratada.



1.4 CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e Termos Aditivos, celebrado entre as partes.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

CAMPO GRANDE- MS, 08 de agosto de 2022.



A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

ADÍLIO MALACARNE
CONTRATANTE 1:



A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

MARCOS LUIZ RIVAROLA DA SILVA
CONTRATANTE 2



A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

CONTRATADO
DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA
JOSENILDO DINIZ PEREIRA



TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

000033



CARTÓRIO ZONTA

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
[E1U00230]-ADILIO MALACARNE

CAMPO GRANDE - MS, 22/08/2022 EMOL: 6,00 + FUNJECC10%
0,80 + ISS5% 0,30 + FUNADEP6% 0,36 + FUNDE-PGE4% 0,24 +
FEADMP10% 0,60 + SELO 1,50 = R\$9,60 SELO N
AHA98418-050-NOR



ESCREVENTE - ENNO RODRIGUES FILHO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU ASSINA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



CARTÓRIO ZONTA

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
[ELqwa3o5]-JOSENILDO DINIZ PEREIRA

CAMPO GRANDE - MS, 15/08/2022 EMOL: 6,00 + FUNJECC10%
0,80 + ISS5% 0,30 + FUNADEP6% 0,36 + FUNDE-PGE4% 0,24 +
FEADMP10% 0,60 + SELO 1,50 = R\$9,60 SELO N
AHA96614-220-NOR



ESCREVENTE - ENNO RODRIGUES FILHO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU ASSINA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



CARTÓRIO ZONTA

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
[ELqe0fal]-MARCOS LUIZ RIVAROLA DA SILVA

CAMPO GRANDE - MS, 15/08/2022 EMOL: 6,00 + FUNJECC10%
0,80 + ISS5% 0,30 + FUNADEP6% 0,36 + FUNDE-PGE4% 0,24 +
FEADMP10% 0,60 + SELO 1,50 = R\$9,60 SELO N
AHA96620-072-NOR



ESCREVENTE - ENNO RODRIGUES FILHO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU ASSINA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **representante** a empresa **EJ PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.241.577/0001-08**, com sede na Rua Pelourinho, nº77, Bairro Jardim Jacarandá, Campo Grande/ MS CEP: 79034-300, com seu responsável legal descrito no contrato artístico como **Josenildo Diniz Pereira**, empresário, inscrito no **CPF nº 003.128.921-52** e portador da cédula de identidade **RG nº 136.565-3 SSP/MS**, residente na Rua Panamá, S/N Quadra 247 Lote 20 F, Jardim Noroeste, Campo Grande/MS CEP: 79045-282, conforme representando os senhores **Adílio Malacarne**, de nome artístico "**BRENNO REIS**" brasileiro, solteiro, intérprete musical, inscrito no **CPF nº 535.469.381-00**, residente e domiciliado na Rua Conselheiro João Alfredo, nº10, Apto Nº 04, Nossa Senhora das Graças, Campo Grande/MS CEP: 79116-410, e **Marcos Luiz Rivarola da Silva**, de nome artístico "**MARCO VIOLA**" brasileiro, solteiro, intérprete musical, inscrito no **CPF nº 639.577.951-68** residente e domiciliado na Rua Conselheiro João Alfredo, nº10, Apto Nº 04, Nossa Senhora das Graças, Campo Grande/MS CEP: 79116-410, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA- constitui objeto do presente contrato a representação, em caráter exclusivo, da dupla "**BRENNO REIS E MARCO VIOLA**" pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, em todo território nacional e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O representante poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional ou internacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA- O representante obriga-se a zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de maneira a expandir os negócios dos representados e promover as suas imagens.

CLÁUSULA QUARTA- Ao representante, compete a prestação de contas, dar recibos e Notas Fiscais de quitações e assinar contratos.

CLÁUSULA QUINTA- Ao representante cabe arcar com o pagamentos de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus:

CLÁUSULA SEXTA- Caberá ao representante fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações.

CARTÓRIO ZONTA
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3382 0707 cartoriozonta.com.br

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ CAMPO GRANDE, MS 25/02/2022 - SELO DIGITAL: AFW87112-071-NOR. EMOL. R\$ 4,67 + FUNJECC10% R\$ 0,32 + ISSS% R\$ 0,16 + FUNADEP8% R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4% R\$ 0,13 + FEADMP10% 0,32 + SELO R\$1,50 = R\$5,79.

NILSON PEREIRA VIRAÇÃO - ESCRIVENTE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL, QUALQUER EMENDA OU ALGURA SEM CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



CLÁUSULA SÉTIMA- O presente contrato é valido por prazo indeterminado a contar da data de assinatura, podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante previa notificação.

CLÁUSULA OITAVA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA NONA- Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande/MS, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Campo Grande- MS 05 de janeiro de 2022



[Handwritten signature]

EI PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJº 14.241.577/0001-08
REPRESENTANTE EXCLUSIVO



[Handwritten signature]

Adílio Malacarne
CPFº 535.469.381-00
REPRESENTADO



[Handwritten signature]

Marcos Luiz Rivarola da Silva
CPFº 639.577.951-68
REPRESENTADO

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____



7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 8707 cartoriozonta.com.br



7º Ofício Zonta
CAMPO GRANDE - MS
Reconhecimento segue
no verso

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE. CAMPO GRANDE, MS 25/02/2022 - SELO DIGITAL AFW87113-426-NOR. EMOL: R\$ 4,67 + FUNJECC10% R\$ 0,32 + ISS5% R\$ 0,16 + FUNADEP8% R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4%\$0,13 + FEADMP10% 0,32 + SELO: R\$1,50 = R\$5,78.



NILSON PEREIRA VIRAÇÃO - ESCRIVENTE

CARTÓRIO ZONTA

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
[3xpwhvY1]-JOSEILDO DINIZ PEREIRA

CAMPO GRANDE - MS, 25/02/2022 EMOL: 6,00 + FUNJECC10%:
0,60 + ISS5%: 0,30 + FUNADEP6%: 0,36 + FUNDE-PGE4%: 0,24 +
FEADMP10%: 0,60 + SELO 1,50 = R\$9,60 SELO Nº
AFW87108-228-NOR



ESCREVENTE - NILSON PEREIRA VIRAÇÃO

CARTÓRIO ZONTA

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
[3xpxEoz1]-ADILIO MALACARNE

CAMPO GRANDE - MS, 25/02/2022 EMOL: 6,00 + FUNJECC10%:
0,60 + ISS5%: 0,30 + FUNADEP6%: 0,36 + FUNDE-PGE4%: 0,24 +
FEADMP10%: 0,60 + SELO 1,50 = R\$9,60 SELO Nº
AFW87108-012-NOR



ESCREVENTE - NILSON PEREIRA VIRAÇÃO

CARTÓRIO ZONTA

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
[3xpwGKR0]-MARCOS LUIZ RIVAROLA DA SILVA

CAMPO GRANDE - MS, 25/02/2022 EMOL: 6,00 + FUNJECC10%:
0,60 + ISS5%: 0,30 + FUNADEP6%: 0,36 + FUNDE-PGE4%: 0,24 +
FEADMP10%: 0,60 + SELO 1,50 = R\$9,60 SELO Nº
AFW87108-381-NOR



ESCREVENTE - NILSON PEREIRA VIRAÇÃO

VALIDO SOMENTE COM SELLO DIGITAL, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

CARTÓRIO ZONTA

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE
CONFERE COM O ORIGINAL DOUFE CAMPO GRANDE, MS
25/02/2022 - SELO DIGITAL AFW87111-77-NOR EMOL: R\$
4,87 + FUNJECC10%: R\$ 0,32 + ISS5%: R\$ 0,16 + FUNADEP6%:
R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4%: R\$ 0,13 + FEADMP10%: 0,32 + SELO
R\$ 1,50 = R\$5,79

NILSON PEREIRA VIRAÇÃO - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE COM SELLO DIGITAL, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

000037



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2200184990

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE /IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPO GRANDE

Local

24 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



000038

EM BRANCO
CARTÓRIO ZONTA

CARTÓRIO ZONTA

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0709 cartoriozonta.com.br

AUTENTICAÇÃO

ATENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ CAMPO GRANDE, MS, 15/08/2022 - SELO DIGITAL: AHA98883-401-NOR. EMOL: R\$ 4,67 + FUNJECC10% R\$ 0,32 + ISS5% R\$ 0,16 + FUNADEP6% R\$ 0,18 + FUNDE-PGE4%\$0,13 + FEADMP10%:0,32 + SELO R\$1,50 = R\$5,79



ENNO RODRIGUES FILHO - ESCRIVENTE

“VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER FIMBRÃO OU SASSURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE”.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/054.825-1	MSP2200184990	22/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.128.921-52	JOSENILDO DINIZ PEREIRA	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

CARTÓRIO ZONTA

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS

FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

(67) 3388 0707

cartoriozonta.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ, CAMPO GRANDE, MS, 15/06/2022 - SELO DIGITAL - AH98634-852-NOR. EMOL R\$ 4,67 + FUNJECC10% R\$ 0,32 + ISS3% R\$ 0,16 + FUNADEP6% R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4% R\$ 0,13 + FEADMP10% 0,32 + SELO R\$1,50 = R\$5,79.



ENNO RODRIGUES FILHO - ESCRIVENTE

"MÉTODO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER MENOR DA ASSINATURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO DO TABELIÃO DE TRABALHO."



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201515266 em 24/06/2022 da Empresa DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 14241577000108 e protocolo 220548251 - 22/06/2022. Autenticação: 511412CC2AD40C2A8986C353CC2F2AE623E99C2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.825-1 e o código de segurança RSgT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ Nº 14.241.577/0001-08**

JOSENILDO DINIZ PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Campo Grande/MS, nascido aos 17/08/1983, portador da carteira de identidade nº 1.365.653 SSPMS e do CPF nº 003.128.921-52, filho de José Bento Gonçalves Pereira e de Maria de Fátima Diniz Pereira, residente na Rua Panamá S/N, Quadra 247 Lote 20F, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-282, em Campo Grande/MS; empresário com sede na Rua Pelourinho nº 77, bairro Jardim Jacarandá, CEP 79034-300, em Campo Grande/MS, com o nome empresarial de **Josenildo D Pereira – Produções EPP**, inscrito na JUCEMS-Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54101665789 em sessão de 05/09/2011 e no CNPJ nº 14.241.577/0001-08, fazendo uso do que permite o § 3º do Art.968 da Lei nº 10406/2002, com a redação alterada pelo Art.10 da Lei Complementar nº 128/2008 e com as permissões estabelecidas na Lei 13874/2019, transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, considerando que converteu seu empresário, já qualificado, em sócio-administrador, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede e foro na Rua ANTONINA DE CASTRO FARIA nº 70, CASA 1, bairro MONTE CASTELO, CEP 79010-370, em Campo Grande/MS.

Cláusula Segunda:- O início das atividades ocorreu na data de 24/08/2011 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira:- O objeto social é o **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS DE USO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS; SERVIÇOS DE ARTES CENICAS E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.**

Cláusula Quarta:- O acervo do empresário no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) comporá o capital da sociedade empresária, ora constituída, e nesse ato aumenta o capital em R\$5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País, perfazendo o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído ao sócio:

-	Josenildo Diniz Pereira	100,00%	20.000,00
	Total do Capital Social	100,00%	20.000,00

Cláusula Quinta:- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta:- A sociedade será exercida pelo sócio **Josenildo Diniz Pereira**, com todos os poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, **assinando de forma isolada**.

Parágrafo Único – O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, todavia podendo alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sétima:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob

7º Ofício Zonta
CAMPO GRANDE - MS
Autenticação segue
no verso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201515266 em 24/06/2022 da Empresa DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 14241577000108 e protocolo 220548251 - 22/06/2022. Autenticação: 511412CC2AD40C2A8986C353CC2F2AE623E99C2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.825-1 e o código de segurança RSgT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

000041

EM BRANCO
CARTÓRIO ZONTA

CARTÓRIO ZONTA

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (51) 5383 0707 cartoriozonta.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOLFE, CAMPO GRANDE, MS, 15/08/2022 - SELO DIGITAL: AHAB6635-107-NOR. EMOL: R\$ 4,67 + FUNJECC10% R\$ 0,32 + ISS5% R\$ 0,16 + FUNADEP6% R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4% R\$ 0,13 + FEADMP10% 0,32 + SELO R\$1,50 = R\$5,79.



ENNO RODRIGUES FILHO - ESCRIVENTE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER OMISSÃO OU ERRO NA ASSINATURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer unidade do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido ao levantamento de Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Resultado Econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único:- Os lucros verificados poderão ser distribuídos mensalmente, inclusive no curso do exercício, desde que sejam apurados, também mensalmente, em escrita contábil devidamente escriturada em Livro Diário nos termos de legislação pertinente.

Clausula Décima:- O sócio, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares inerentes.

Cláusula Décima-Primeira:- Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, isto verificado em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

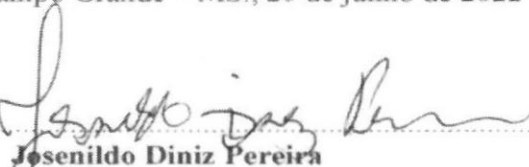
Cláusula Décima-Segunda:- As quotas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros; formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima-Terceira:- A sociedade declara, na pessoa de seu sócio, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para os efeitos da Lei Complementar 123 de 2006.

Cláusula Décima-Quarta:- Os casos omissos, serão resolvidos de conformidade com a Lei aplicável à espécie, eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento em uma via.

Campo Grande – MS., 20 de junho de 2022


Josenildo Diniz Pereira

CARTÓRIO ZONTA

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

(87) 5363 0707 cartoriozonta.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ CAMPO GRANDE, MS 13/08/2022 - SELO DIGITAL AHA96636-561-NOR. EMOL R\$ 4,87 + FUNJECC10% R\$ 0,32 + ISS5% R\$ 0,16 + FUNADER6% R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4%\$0,13 + FEADMP10% 0,32 + SELO R\$1,50 = R\$5,79



ENNO RODRIGUES FILHO - ESCRIVENTE

*SÓLO DOCUMENTO COM SELLO DIGITAL. QUALQUER IMPRESSÃO DO BASTIM SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO DO TÍTULO DE FIDELIDADE.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201515266 em 24/06/2022 da Empresa DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 14241577000108 e protocolo 220548251 - 22/06/2022. Autenticação: 511412CC2AD40C2A8986C353CC2F2AE623E99C2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.825-1 e o código de segurança RSgT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



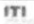
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

000043

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/054.825-1	MSP2200184990	22/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.128.921-52	JOSENILDO DINIZ PEREIRA	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

CARTÓRIO ZONTA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE-MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (51) 3083 0707 cartoriozonta.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ, CAMPO GRANDE, MS, 15/08/2022 - SELO DIGITAL AHA96637-916-NOR. EMOL: R\$ 4,67 + FUNJECC10% R\$ 0,32 + TSS3% R\$ 0,18 + FUNADEP6% R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4% \$0,13 + FEADMP10% 0,32 + SELO R\$1,50 = R\$5,79



ENNO RODRIGUES FILHO - ESCRIVENTE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA SEM CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, de CNPJ 14.241.577/0001-08 e protocolado sob o número 22/054.825-1 em 22/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201515266, em 24/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Arlete Alves Pereira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.128.921-52	JOSENILDO DINIZ PEREIRA	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.128.921-52	JOSENILDO DINIZ PEREIRA	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/06/2022

Documento assinado eletronicamente por Arlete Alves Pereira, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2022, às 17:17.



CARTÓRIO ZONTA
 Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS
 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
 FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
 (87) 3332 0707 cartoriozonta.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ, CAMPO GRANDE, MS 15/08/2022 - SELO DIGITAL AHA98938-270-NOR. EMOL: R\$ 4,67 + FUNJECC10% R\$ 0,32 + ISS6% R\$ 0,16 + FUNADEP6% R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4% R\$ 0,13 + FEADMP10% 0,32 + SELO R\$1,50 = R\$5,79.

ENNO RODRIGUES FILHO - ESCRIVENTE

"SELLO SOLEMENTE COM SELLO DIGITAL. CUALQUIER EMENDA OÙ ASSURA DEBE CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACION OÙ TENTATIVA DE FRAUDE"



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 22/054.825-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201515266 em 24/06/2022 da Empresa DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 14241577000108 e protocolo 220548251 - 22/06/2022. Autenticação: 511412CC2AD40C2A8986C353CC2F2AE623E99C2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.825-1 e o código de segurança RSGT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL
Registro Digital

000045

O ato foi assinado digitalmente por :


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

 **CARTÓRIO ZONTA**
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE -
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS, 15/08/2022 - SELO DIGITAL AHAS8839-825-NOR. EMOL R\$ 4,67 + FUNJECC10% R\$ 0,32 + TSS5% R\$ 0,16 + FUNADEP6% R\$ 0,18 + FUNDE-POE4% R\$ 0,13 + FEADMP10% 0,32 + SELO R\$1,50 = R\$5,79



ENNO RODRIGUES FILHO - ESCRIVENTE

SELLO ESCRIVENTE COM SELO DIGITAL: QUALQUER IMAGEM DO ASSINADO SEM CONSIDERADO COMO INÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Campo Grande, sexta-feira, 24 de junho de 2022




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201515266 em 24/06/2022 da Empresa DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 14241577000108 e protocolo 220548251 - 22/06/2022. Autenticação: 511412CC2AD40C2A8986C353CC2F2AE623E99C2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.825-1 e o código de segurança RSgT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

000046

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


MS

NOME **JOSENILDO DINIZ PEREIRA**



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1365653 SSP MS

CPF
009.128.921-52

DATA NASCIMENTO
17/08/1983

FILIAÇÃO
JOSE BENTO GONCALVES PEREIRA
MARIA DE FATIMA DINIZ PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

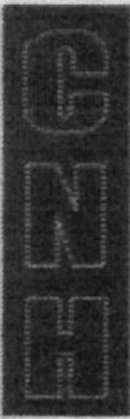
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03944940310

VALIDADE
21/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/08/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2243309797



OBSERVAÇÕES

Josenildo Diniz Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSÃO
21/07/2021

2243309797

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86940055574
MS850991285

MATO GROSSO DO SUL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.241.577/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/2011
NOME EMPRESARIAL DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EJ PRODUÇÕES E EVENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONINA DE CASTRO FARIA	NÚMERO 70	COMPLEMENTO CASA 1	
CEP 79.010-370	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DP@EQUIVALENCIAPATRIMONIAL.COM.BR		TELEFONE (67) 9325-4797	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 14:44:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTÓRIO ZONTA

7º Tabelionato de Notas de Campo Grande - MS
 FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
 Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3362 8707 cartoriozonta.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO FÉ CAMPO GRANDE, MS, 15/08/2022 - SELO DIGITAL: AH08648-823-NOR. EMOL: R\$ 4,87 + FUNJECC10% R\$ 0,32 + ISS5% R\$ 0,18 + FUNADEP8% R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4% R\$ 0,13 + FEADMP10% R\$ 0,32 + SELO R\$ 1,50 = R\$ 5,79



ENNO RODRIGUES FILHO - ESCRIVENTE

“SÓLO DOCUMENTO COM SELO DIGITAL. QUALQUER EMENDA DE ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTELAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE”.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA**
CNPJ: **14.241.577/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:40 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **E3B1.B211.F165.DC2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARTÓRIO ZONTA

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS

FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

(67) 3393 0707

cartoriozonta.com.br



AUTENTICAÇÃO

AJ TENCICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ CAMPO GRANDE, MS 15/09/2022 - SELO DIGITAL - AHA96643-760-NOR. EMOL R\$ 4,87 + FUNJECC10% R\$ 0,32 + ISS5% R\$ 0,16 + FUNADEP8% R\$ 0,16 + FUNDE-PGE4%\$0,13 + FEADMP10% 0,32 + SELO R\$1,50 = R\$5,79.



ENNO RODRIGUES FILHO - ESCRIVENTE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO DO TERCETIVO DE FRAUDE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.241.577/0001-08
Razão Social: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço: 7R ANTONINA DE CASTRO FARIA 70 CASA 1 / MONTE CASTELO / CAMPO GRANDE / MS / 79010-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2022 a 30/12/2022

Certificação Número: 2022120101332922117041

Informação obtida em 13/12/2022 15:04:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000050

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **668258/2022**

CNPJ: **14.241.577/0001-08**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:02:25 horas do dia 13/12/2022 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

000051
SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal 0016381200-2 CPF/CNPJ 14.241.577/0001-08 Data de Abertura 15/09/2011 N° de Controle 0111403/22-48

Razão Social
DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

Nome Fantasia
EJ PRODUcoes E EVENTOS

Localização
**RUA ANTONINA DE CASTRO FARIA, 70 - CASA 1
BAIRRO MONTE CASTELO
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79010-370**

Contador
DERCIO ANTONIO DOS SANTOS VENANCIO

Licença
Não

Horário de Funcionamento
**SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00**

Ocupação Solo Publicidade Licença Especial
Não Não Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS DE USO TEMPORARIO SERVICOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS SERVICOS DE ARTES CENICAS E ORGANIZACAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS SERCOS DE PRODUCAO MUSICAL SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO

USO CONFORME APENAS PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.
7739003004S1,9001902002S1,7420004002S1,7420001006S1,9001906004S1.

CNAE	Atividade
8230-0/01-00	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
7739-0/03-00	o aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de: palcos, coberturas e estandes para qualquer uso tabuleiros de feiras sanitários químicos para uso em eventos outras estruturas de uso temporário
7420-0/04-00	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
9001-9/06-00	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
9001-9/02-00	PRODUCAO MUSICAL
7420-0/01-00	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA

NOTA
ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2023, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/08/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
90C972AEE21D14ED3C4B6D36F09E7C50



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

000052
SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 22/08/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
90C972AEE21D14ED3C4B6D36F09E7C50
2 / 2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº: 164689/22-37

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0016381200-2**

Situação: **Ativa**

Contribuinte: **14.241.577/0001-08 DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA**

Nome Fantasia: **EJ PRODUCOES E EVENTOS**

Endereço:

RUA ANTONINA DE CASTRO FARIA, 70 CASA 1

Bairro: **BAIRRO MONTE CASTELO** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**

CEP: **79.010-370**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 11 de janeiro de 2023

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 12 de dezembro de 2022.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico <http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44E04C149D7664A453B6F850E6167412



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº234471/22-82

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 14.241.577/0001-08

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:14 de março de 2023

Campo Grande, 14 de novembro de 2022.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: **BA86AC44EEF29A1D76DA830CC2F6A91F**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.241.577/0001-08
Certidão n°: 24340793/2022
Expedição: 01/08/2022, às 15:26:29
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.241.577/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTÓRIO ZONTA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FABIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3363 0707 cartoriozonta.com.br

AUTENTICAÇÃO

AJTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS, 16/08/2022 - SELO DIGITAL: AHA96642/305-NOR. EMOL: R\$ 4,87 + FUNJECC10% R\$ 0,32 + ISS5% R\$ 0,16 + FUNADEP6% R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4%\$0,15 + FEADMP10% 0,32 + SELO R\$1,50 = R\$5,79:



ENNO RODRIGUES FILHO - ESCRIVENTE



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6592850

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 12/12/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

DINIZ ENTRETERIMENTO LTDA, portador do CNPJ: 14.241.577/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0007497023





000057

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/12/2022 14:55:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA**
CNPJ: **14.241.577/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/12/2022 às 14:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.241.577/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6398.BC8E.63ED.B126 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 13/12/2022 13:55

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	<u>24/2018</u>
03639257000186	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>210/2018</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 5

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
10342842153	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>221/2018</u>
66256887115	ANDRE LUIZ PRIETO	MT	21/06/2018	21/06/2024	6 ANO(S)	<u>210/2018</u>
41807758672	CARLOS VITOR ALVES MARTINS	MG	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
14274280187	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	<u>97/2016</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
38857740706	JORGE LUIZ GOMES CHRISPIM	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
29324262149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MT	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

TOTAL DE REGISTROS: 20

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
34346538720	SERGIO DE MOURA SOEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

TOTAL DE REGISTROS: 20

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>5/2019</u>
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	<u>14/2018</u>
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>32/2018</u>
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
38395681100	JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA MILHORANCA	MT	19/12/2017	19/12/2022	5 ANO(S)	<u>17/2017</u>
00024413143	JOZE FARIAS FERREIRA	MT	16/03/2018	16/03/2023	5 ANO(S)	<u>26/2018</u>
93889232191	LEIDEMAR JACOB ZANETTI	MT	21/03/2018	21/03/2023	5 ANO(S)	<u>3/2018</u>
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	<u>31/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>55/2018</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 20

000062

➔ *Encaminhada*

Banco Sicoob (756)

Agência:4256

Conta Corrente:39.031-3

CNPJ: 14.241.577/0001-08

DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA 14:31



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 33/2022 - IL 000063

Processo Administrativo: 207/2022
Processo de Licitação: 195/2022
Data do Processo: 15/12/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de apresentação artística (show) com a dupla sertaneja Brenno Reis & Marco Viola, a ser realizado no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 15 de Dezembro de 2022, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 32, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 195/2022, Licitação nº 33/2022 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de apresentação artística (show) com a dupla sertaneja Brenno Reis & Marco Viola, a ser realizado no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. O processo de Inexigibilidade de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Em análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ficou constatado que a empresa DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 14.241.577/0001-08, é representante exclusiva dos artistas Brenno Reis & Marco Viola. Ademais, o valor proposto se coaduna com o valor contratado em outros municípios de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, conforme notas fiscais carreadas ao processo.

Participante: 6889 - DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Apresentação Artística Musical de Nível Nacional incluindo estruturas necessárias à sua realização	UN	1,00		0,0000	90.000,00	90.000,00
Total do Participante ----->							90.000,00
Total Geral ----->							90.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - - Presidente da Comissão de Licitação
Elisangela Platau - - Membro
Michele Duarte Mailho Batistelo - - Membro
Darci Rodrigo Teixeira - - Membro
Josiane Gineli dos Santos - - Membro

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 207/2022
Processo de Licitação: 195/2022
Data do Processo: 15/12/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de apresentação artística (show) com a dupla sertaneja Brenno Reis & Marco Viola, a ser realizado no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS: Não houve recursos nem a intenção de interpô-los. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan

- - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau

- - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

- - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

- *Darci Rodrigo* - Membro

Josiane Gineli dos Santos

- *Josiane* - Membro

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.516/0001-99, com sede à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.241.577/0001-08, com sede à Rua Antonina de Castro Faria, nº 70, Casa 01, Monte Castelo, Campo Grande - MS, CEP 79.010-370, neste ato representada por seu titular, Sr. **Josenildo Diniz Pereira**, brasileiro, empresário, com dados pessoais acostados ao processo, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam proceder ao presente contrato, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Pelo presente termo, contrate-se a prestação de serviços, pela contratada, de apresentação artística com a com a dupla sertaneja Brenno Reis & Marco Viola, a ser realizado no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, conforme as condições estabelecidas neste contrato e na proposta apresentada pela Contratada, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 207/2022, Processo de Compra nº 195/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022, realizados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente contrato tem como regime a empreitada por preço global, nos termos do processo respectivo e da Cláusula IV.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela entrega do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância global de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais);

4.2 O valor global será pago em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

4.2.1 **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), serão pagos antecipadamente até o dia **28/12/2022**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

4.2.2 **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), serão pagos até o dia **04/01/2023**, após a realização do evento, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por servidor designado, desde que os serviços tenham sido realizados conforme o pactuado.

4.3 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente, através de Ordem Bancária/Transferência Bancária, em favor da Contratada, na **Conta Corrente nº 39.031-3, Agência 4256, Banco Sicoob (756)**, sendo obrigatória a verificação, antes do pagamento, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

4.4 A contratada deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.5 Após recebimento da Nota Fiscal para pagamento, o órgão recebedor (contratante), procederá na consulta das certidões de regularidade fiscais e trabalhista da empresa contratada e, caso haja irregularidades ou documentações indisponíveis, será comunicado/solicitado o envio pela contratada.

4.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, entre o término do prazo referido no item 4.2 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = 6/100/365 \quad I = 0,00016438$

onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

4.7 As despesas relativas à presente contratação serão suportadas pelas seguintes dotações do Município de Campos de Júlio - MT:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Centro de Custo: 9102 – Realização de Eventos Culturais;

Unidade: 1 – Departamento de Cultura;

Despesa: 871/2022;

Código da Dotação: 09.01.2.088.3.3.90.39.23.00.00.00

4.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.9 A Prefeitura suplementará a dotação orçamentária, prevista no item anterior deste instrumento, sempre que houver necessidade, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

4.10 Os valores serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contando-se a partir de sua assinatura, ou seja, de 15/12/2022 a 14/02/2023.

5.2 O objeto contratado deverá ser entregue na data de **30/12/2022**, com início previsto para 23h00, na Praça Dorildo Neves de Moura, no Município de Campos de Júlio – MT, e se estenderá até o final da apresentação.

5.3 A apresentação artística terá duração aproximada de 1h40m (uma hora e quarenta minutos).

5.4 A escolha do repertório da apresentação é de responsabilidade dos artistas e de sua equipe.

5.5 O objeto será totalmente entregue sob as expensas e responsabilidade da contratada no Município de Campos de Júlio – MT, nas formas estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES**6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto.

6.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

6.1.3 Comunicar por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.4 Estando o objeto de acordo com o pactuado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste contrato e no Termo de Referência.

6.1.5 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega/execução, exigindo que a Contratada tome as providências necessárias para regularização da execução, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.

6.1.6 Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões, quando for o caso, da (s) sua (s) não-adequação (ões) aos termos contratuais.

6.1.7 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.1.8 Providenciar e arcar com as despesas com estrutura de palco, som, iluminação, camarins e afins, conforme Rider Técnico.

6.1.9 Providenciar e arcar com as despesas de hospedagem e alimentação dos artistas e dos membros da equipe.

6.1.10 Providenciar e arcar com as despesas de transporte, do local de hospedagem até o local do evento, dos artistas e dos membros da equipe.

6.1.11 Providenciar e arcar com as despesas com água mineral antes e durante a realização do evento para toda a equipe.

6.1.12 Providenciar e arcar com as despesas com eletricitistas e carregadores necessários à montagem, adequação e desmontagem dos equipamentos necessários à realização do evento.

6.1.13 Providenciar e arcar com as despesas com licenças, alvarás, autorizações e demais normas pertinentes e necessárias à realização do evento.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.

6.2.2 Entregar o objeto conforme as especificações previstas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação que deu origem ao presente contrato.

6.2.3 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio-MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.2.4 Arcar com outros custos diretos e indiretos, transporte até o Município de Campos de Júlio, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega/execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

6.2.5 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto deste contrato sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

6.2.6 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

6.2.7 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras.

6.2.8 Emitir e apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no processo licitatório originário para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2.9 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender.

6.2.10 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega do objeto será (ão) ressarcido (s) pela contratada, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e deste Contrato.

6.2.11 Cumprimento do objeto durante todo prazo de vigência contratual.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5 A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste Contrato, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6 A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7 A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste Contrato.

7.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio - MT.

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito

CONTRATANTE

DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF nº 14.241.577/0001-08

Por Josenildo Diniz Pereira

CONTRATADA

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em ____/____/____

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000072

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	207/2022
Processo de Licitação:	195/2022
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	33/2022-IL
Data do Processo:	15/12/2022
Data da Abertura das Propostas:	15/12/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

☪ PARECER JURÍDICO

"LICITAÇÃO. Procedimento. Trâmite de acordo com a legalidade. Possibilidade de adjudicação e homologação."

Chega ao nosso conhecimento, para avaliação e parecer, o processo administrativo supra mencionado. Em análise ao procedimento adotado pela Comissão de Licitação, documentos de habilitação juntados pelos proponentes e propostas, tudo devidamente autuado, nenhum apontamento a ser feito, estando de acordo com os ditames da lei. Diante disto e em cumprimento ao disposto no art. 72, II, da Lei 14.133/2021, opinamos favoravelmente ao prosseguimento desse certame de acordo com o que preconiza a lei de licitações, haja vista o interesse público manifestado.

Analisado pelo Procurador do Município em 15/12/2022

Viviane Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria N° 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413

Campos de Júlio,/...../.....

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 33/2022 - IL**

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000073
Processo Nr.: 195/2022
Data: 15/12/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço: R ANTONINA DE CASTRO FARIA, 70, CASA 1
Cidade: Campo Grande - MS
CNPJ: 14.241.577/0001-08

Código: 6889

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de apresentação artística (show) com a dupla sertaneja Brenno Reis & Marco Viola, a ser realizado no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Serviço de Apresentação Artística Musical de Nível Nacional incluindo estruturas necessárias à sua realização (02-04-5096)	UN	90.000,00	90.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 14.133/2021

L14.133/21
ART.74 II -

JUSTIFICATIVA


Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de apresentação artística (show) com a dupla sertaneja Brenno Reis & Marco Viola, a ser realizado no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

O processo de Inexigibilidade de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ficou constatado que a empresa DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 14.241.577/0001-08, é representante exclusiva dos artistas Brenno Reis & Marco Viola. Ademais, o valor proposto se coaduna com o valor contratado em outros municípios de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, conforme notas fiscais carreadas ao processo.

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022


Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 33/2022 - IL**

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000074
Processo Nr.: 195/2022
Data: 15/12/2022

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 90.000,00 (noventa mil reais)

Pagamento.....: 02 parcelas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 195/2022
b) Licitação Nr.: 33/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 15/12/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de apresentação artística (show) com a dupla sertaneja Brenno Reis & Marco Viola, a ser realizado no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA (6889)

1 Serviço de Apresentação Artística Musical de Nível Nacional incluindo estruturas necessárias à sua realização	UN	1,00	0,0000	90.000,00	90.000,00
Total do Fornecedor:					90.000,00
Total Geral:					90.000,00

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 207/2022
Processo de Licitação: 195/2022
Data do Processo: 15/12/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 195/2022
b) Licitação Nr.: 33/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 15/12/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de apresentação artística (show) com a dupla sertaneja Brenno Reis & Marco Viola, a ser realizado no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:


	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA (6889)

1 Serviço de Apresentação Artística Musical de Nível Nacional incluindo estruturas necessárias à sua realização	UN	1,00	0,0000	90.000,00	90.000,00
				Total do Fornecedor:	90.000,00
				Total Geral:	90.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.088.3.3.90.39.00.00.00.00 (871) Saldo: 419.000,00


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000077

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de apresentação artística com a dupla sertaneja Brenno Reis & Marco Viola, a ser realizada no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Contratado: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ/MF nº 14.241.577/0001-08.

Valor global: R\$ 90.000,00.

Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022, Processo Administrativo nº 207/2022 e Processo de Compra nº 195/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022

Eric Rodrigo Pertenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 34/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de apresentação artística com a Banda/Grupo Lambasaia, a ser realizada no dia 31/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Contratado: R. MOURA MOTA EVENTOS. CNPJ/MF nº 35.550.529/0001-63.

Valor global: R\$ 130.000,00.

Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 34/2022, Processo Administrativo nº 208/2022 e Processo de Compra nº 196/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

PORTARIA Nº. 304, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº.277/2022/SMSC/JGS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial ao servidor **CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Informática, através da Portaria nº 118, de 4 de abril de 2014, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-04, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 219, de 24 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2022

ESPÉCIE: Locação de imóvel.

OBJETO: Locação de imóvel em alvenaria, com salas individuais, destinada à continuidade das atividades da Delegacia Judiciária Civil.

VALOR: Valor Mensal de R\$ 3.250,00. Valor global de R\$ 39.000,00.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Departamento de Administração

Centro de Custo:3128/2022 – OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Despesa: 870 /2022. Código da Dotação: 3.3.90.36.15.00.00.00

VIGÊNCIA: 08/12/2022 até 07/12/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022. Processo Administrativo nº 200/2022 e Processo de Compra nº 189/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / LOCATÁRIO e JULIANA CAROLINE COMIRAN DA FONSECA / LOCADOR.

EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 01/2022

OBJETO: **REFORMA EMEF GERMANO LAZARETTI – LOTE 02**

DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual

DA VIGÊNCIA: De 07/01/2023 a 13/01/2023

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/2021, Processo Administrativo nº 219/2021, Processo de Compra nº 215/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE JHM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.923.430/0001-40/**CONTRATADO**.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 33/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de apresentação artística com a dupla sertaneja Brenno Reis & Marco Viola, a ser realizada no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Contratado: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ/MF nº 14.241.577/0001-08.

Valor global: R\$ 90.000,00.

Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022, Processo Administrativo nº 207/2022 e Processo de Compra nº 195/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 342.514-2/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Dezembro de 2022	Não	19/12/2022 - 10:48:32

Enviado por
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo
[1118546PL202212_12191048.ZIP \(12,27 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **13** [Conteúdo](#) **2**

Descricao	Número
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Inexigibilidade de Licitação	00000000033/2022
HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade de Licitação	00000000033/2022